

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 56/2016 _____ Nº _____

AUTÓGRAFO Nº _____ Nº _____



Autoria: MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR

Assunto: Altera o art. 1º do Decreto n. 6.728, de 25 de outubro de 1989, alterado pelo Decreto n. 21.226, de 25 de outubro de 2014, e dá outras providências. (Sobre a homenagem aos servidores municipais que completarem 25, 35 e 50 anos de serviço público)



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 56 /2016

Altera o art. Do Decreto n. 6.728, de 25 de outubro de 1989, alterado pelo Decreto n. 21.226, de 25 de outubro de 2014, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 6.728, de 23 de outubro de 1989, alterado pelo Decreto nº 21.226, de 25 de outubro de 2014, passa ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Sorocaba autorizada a homenagear os servidores municipais que completarem 25 (vinte e cinco) anos, 35 (trinta e cinco) anos e 50 (cinquenta) anos de serviço público, até o dia 15 (quinze) de outubro do exercício em que for conferida a homenagem.” (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

S/S, 07 de julho de 2016.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Vereador

(Handwritten signatures and scribbles)

SECRETARIA GERAL - 07-JUL-2016-10:42:15/337-1/2

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Justificativa:

Esta emenda é uma justa homenagem aos servidores municipais que completarem 25 (vinte e cinco) anos e 35 (trinta e cinco) anos de serviços prestados a Prefeitura Municipal de Sorocaba.

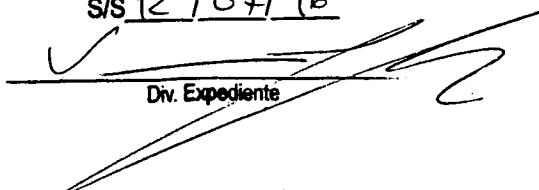
S/S., 06 de julho de 2016.

Mário Marte Marinho Júnior
Vereador



Recebido na Div. Expediente
07 de julho de 16

A Consultoria Jurídica e Comissões
S/S 12/07/16


Div. Expediente

RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA

12/07/16



DECRETO Nº 21.226, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 6.728, DE 25 DE OUTUBRO DE 1989 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, especificamente o Artigo 79, Inciso I, letra "a", que atribui ao Chefe do Poder Executivo competência para regulamentar Lei; e

Considerando a existência de Servidores Municipais que completarão 50 (cinquenta) anos de exercício para a Administração Municipal, DECRETA:

Art. 1º O Artigo 1º do Decreto nº 6.728, de 25 de Outubro de 1989 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Sorocaba autorizada a homenagear os servidores municipais que completarem 25 (vinte e cinco) anos, e 50 (cinquenta) anos de serviço público, até o dia 15 (quinze) de Outubro do exercício em que for conferida a homenagem."

Art. 2º As despesas com a execução do presente Decreto serão suportadas por verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 25 de Junho de 2 014, 359º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

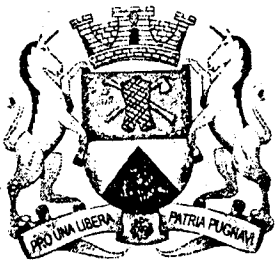
MAURÍCIO JORGE DE FREITAS
Secretário de Negócios Jurídicos

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Data de Publicação no Sistema LeisMunicipais: 09/06/2015



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEFIRO COMO REQUER
EM 07/07/2016

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
PRESIDENTE

Sorocaba 29 de julho de 2016

Ao
Exmo Sr.
José Francisco Martinez
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba
Nesta

Solicito o arquivamento do Projeto de Decreto Legislativo nº 56/2016 e 57/2016 de minha autoria de acordo com a Resolução nº 322, de 18 de Setembro de 2007, art 85.

Sem mais, subscrevo-me, renovando os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

Marinho Marte

Vereador

Protocolo Geral

01 AGO 2016

14:05h

157879

1/2

Câmara Municipal de Sorocaba

